

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91 de 2021

AO PROJETO DE LEI Nº 98/2021.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.11.00/	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/
Executora:	02.11.01	Divisão de Turismo
Função:	23	Comércio e Serviços
Sub-Função:	695	Turismo
Programa:	6002	Incentivo ao Turismo
Ação:		
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

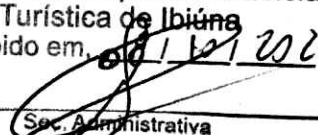
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para confecção de 02 letreiros “Eu Amo Ibiúna” para serem colocados em locais estratégicos da cidade, a fim de atrair turistas.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**


LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 05/10/2021

Sec. Administrativa